



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXV Nº 218-A, QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA

## MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2019/2021)

PRESIDENTE	RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS-SP)
2º VICE-PRESIDENTE	LUCIANO BIVAR (PSL-PE)
1ª SECRETÁRIA	SORAYA SANTOS (PL-RJ)
2º SECRETÁRIO	MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO	EXPEDITO NETTO (PSD-RO)
4º SECRETÁRIO	ANDRÉ FUFUCA (PP-MA)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	RAFAEL MOTTA (PSB-RN)
2ª SUPLENTE DE SECRETÁRIO	GEOVANIA DE SÁ (PSDB-SC)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ISNALDO BULHÕES JR. (MDB-AL)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PAULÃO (PT-AL)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATO DO PRESIDENTE DE 09/12/2020

Institui Grupo de Trabalho (GT- 5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

CONSIDERANDO que a implantação da tecnologia de telefonia celular 5G é componente indissociável da nova economia digital, com reflexos diretos no crescimento e desenvolvimento do país, bem como na criação de novos produtos, serviços e empregos.

CONSIDERANDO que a definição dos termos e especificações da tecnologia 5G e dos equipamentos que serão usados na infraestrutura das redes brasileiras têm impacto direto nos custos das empresas operadoras e que tais definições podem ainda interferir na concorrência, nos preços finais aos consumidores e até no processo de inclusão digital dos mais vulneráveis.

CONSIDERANDO que devem ser preservadas e observadas a prestação dos serviços públicos, a interoperabilidade entre os sistemas já instalados, a segurança jurídica, o respeito aos contratos e a estabilidade do ambiente regulatório, tendo em conta que as operadoras de telefonia possuem vasta infraestrutura já instalada no país.

CONSIDERANDO a legítima preocupação com a segurança cibernética e do próprio Estado nacional, bem como a necessidade de ser assegurada a privacidade dos cidadãos brasileiros.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Legislativo contribuir para um debate amplo e bem informado perante a sociedade brasileira, e na definição das grandes políticas nacionais de infraestrutura e desenvolvimento tecnológicos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

§1º O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, prorrogável por igual período.

§ 2º Ao termo das atividades o Grupo de Trabalho encaminhará à Mesa Diretora relatório circunstanciado com suas conclusões.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho a que se refere este Ato será coordenado pela DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA e será composto pelas seguintes Deputadas e Deputados:

- Luisa Canziani (PTB-PR)
- Vitor Lippi (PSDB-SP)
- Helder Salomão (PT-ES)
- Fausto Pinato (PP-SP)
- Marcos Aurélio Sampaio (MDB-PI)
- Arnaldo Jardim (Cidadania-SP)
- Dagoberto Nogueira (PDT-MS)
- Fernando Coelho Filho (DEM-PE)
- Zé Vítor (PL-MG)

§ 1º O Grupo de Trabalho elaborará, se necessário, minuta de regulamento para disciplinar seus trabalhos, que será posteriormente submetida à apreciação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

§ 2º A Diretoria da Consultoria Legislativa designará dois Consultores para prestar assessoramento aos integrantes do Grupo de Trabalho.

§ 3º A Presidência da Câmara dos Deputados estabelecerá um canal de comunicação direta com a sociedade para encaminhamento de sugestões, por meio de endereço eletrônico.

**Art. 3º** As despesas logísticas necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho serão custeadas pela Câmara dos Deputados, incluindo transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único. Serão reservadas, na mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, os recursos necessários ao custeio das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2020.

Assinatura eletrônica manuscrita de Rodrigo Maia.

Rodrigo Maia  
Presidente

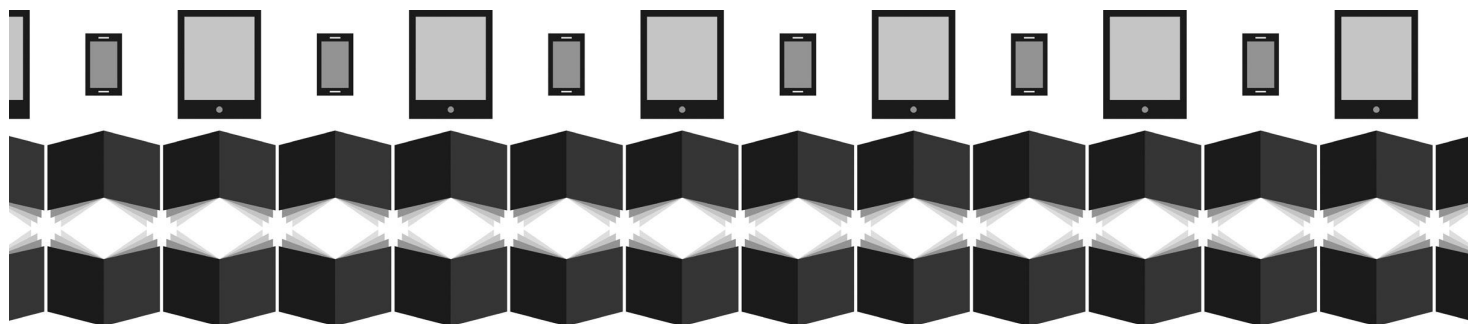
Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19

Livros digitais  
**gratuitos**  
Livros impressos  
**a preços  
acessíveis**

# *Livraria da Câmara*

---

livraria.camara.leg.br



Siga a EDIÇÕES CÂMARA nas redes sociais



# QUE TAL LEVAR OS LIVROS QUE VOCÊ PRECISA NO SEU SMARTPHONE, NOTEBOOK OU TABLET?

BAIXE GRATUITAMENTE ESTAS PUBLICAÇÕES E MUITAS OUTRAS NO SITE DA LIVRARIA DA CÂMARA:

**LIVRARIA.CAMARA.LEG.BR**

OU DIRETAMENTE NO SEU DISPOSITIVO, PESQUISANDO POR EDIÇÕES CÂMARA  
NOS APLICATIVOS IBOOKS, GOOGLE PLAY LIVROS OU KOBO



**edições  
câmara**

**CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**



Fale com a Câmara  
**0800 0 619 619**



/camaradeputados



@camaradeputados



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Secretaria-Geral da Mesa  
Serviço de Publicação no DCD





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 14/12/2020

Designa membros para o Grupo de Trabalho (GT-5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições, e em aditamento ao Ato do Presidente de 09/12/2020, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 09/12/2020 (n. 218-A, Ano LXXV), que instituiu Grupo de Trabalho (GT-5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Deputados Vinicius Carvalho (Republicanos-SP) e Professor Israel Batista (PV-DF) para compor o referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

  
Rodrigo Maia  
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATO DO PRESIDENTE DE 30/12/2020

Designa Membro para o Grupo de Trabalho (GT-5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos servidores de telecomunicações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 09/12/2020, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 09/12/2020 (n. 218-A, Ano LXXV), que instituiu Grupo de Trabalho (GT-5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos servidores de telecomunicações,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Deputado Felipe Rigoni (PSB-ES) para compor o referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

  
Rodrigo Maia  
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATO DO PRESIDENTE DE 31/05/2021

Designa integrante para compor Grupo de Trabalho (GT-5G) destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 09/12/2020, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Edição Extra, página 3, da mesma data, mediante o qual foi instituído Grupo de Trabalho destinado a avaliar e acompanhar os impactos da implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como membro do grupo de trabalho, a Deputada Angela Amin (PP/SC);

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2021.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

